



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ - 16.417.784/0001-98

DECRETO n.º 024, de 22 de Fevereiro de 2011.

Dispõe sobre a nomeação de cargos de carreira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, por ordem de classificação, os seguintes candidatos aprovados no concurso público da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, para os seguintes cargos, nos termos dos Editais nº 002/2011 e nº 003/2011 da Comissão Examinadora do Concurso:

Cargo: Motorista

Inscrição	RG	Nome
0018001447	1515599	NATALINO DA SILVA ROCHA
0018001514	349090051	JOSEILSON DOS SANTOS BARBOZA

Cargo: Pedreiro

Inscrição	RG	Nome
0018004954	0984617108	PAULO SÉRGIO COUTINHO SARAIVA
0018001767	4036971	GILVAN REIS DE ANDRADE
0018001991	1305460626	AMILTON FERREIRA DOS SANTOS

Cargo: Guarda Municipal

Inscrição	RG	Nome
0018004804	0989065855	VIRGILIO BISPO DE OLIVEIRA
0018003770	1506869866	EDNALDO GERTRUDES SILVA
0018004689	1131926579	WASHINGTON BARBOSA DE SOUZA
0018001081	0597835837	ADALBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO
0018003836	1016693567	ADONEL ALOISIO RIBEIRO DE ARAUJO
0018003097	1159862001	FLORENCIO FULGENCIO DA SILVA JUNIOR



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ – 16.417.784/0001-98

Art. 2º Os candidatos nomeados deverão comparecer à Gerência de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para serem empossados.

Art. 3º Somente serão empossados os candidatos que comparecerem à Gerência de Recursos Humanos no prazo previsto no artigo anterior.

Art. 4º A não apresentação dos candidatos no prazo legal, bem como os que recusarem a nomeação para o local indicado pela Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, implicará na perda do direito de posse.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 22 de Fevereiro de 2011.

CARLOS CARAÍBAS DE SOUSA

Prefeito Municipal

MAGNO REIS GOMES CERQUEIRA

Secretário de Administração e Finanças

Dec. N.º 006/2010 de 04/01/2010